



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

### PORTARIA Nº 157, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Coren-PI, aprovado pela Decisão Cofen Nº 001/2019;

**CONSIDERANDO** o Protocolo Coren-PI nº 5946/21.

#### RESOLVE:

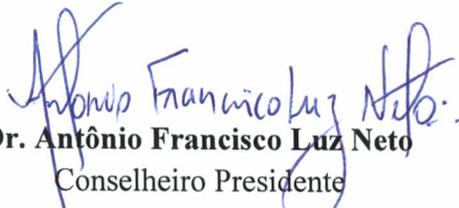
**Art. 1º** - Designar a conselheira **Sra. Diana Oliveira do Nascimento Matos – Coren – PI nº 411.561-TE**, para emitir Parecer de Admissibilidade de Denúncia Ética sobre Preceptora do Curso de Enfermagem da Faculdade Estácio, em Teresina-PI.

**Art. 2º** - Para cumprimento desta atividade finalística AF 03 Processos Éticos, a Conselheira designada no artº 1 fará jus ao pagamento de até 02 (dois) auxílios representação.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** - DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina, 16 de março de 2021.

  
**Dr. Antônio Francisco Luz Neto**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 313.978-ENF

  
**Dra. Elisângela Lemos Varonil Nunes**  
Conselheira Secretária  
Coren-PI nº 129.461-ENF